



JORNAL OFICIAL

Segunda-feira, 22 de maio de 2023

I

Série

Número 94

Suplemento

Sumário

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 543/2023

Procede à retificação do ponto 3 da Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 490/2023, de 8 de maio, publicada no 3.º Suplemento do *Jornal Oficial*, I Série, n.º 85, referente à autorização da celebração de um protocolo de cooperação financeira com a MAIS - Madeira Air Integrated Solutions, Lda.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL**Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 543/2023****Sumário:**

Procede à retificação do ponto 3 da Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 490/2023, de 8 de maio, publicada no 3.º Suplemento do *Jornal Oficial*, I Série, n.º 85, referente à autorização da celebração de um protocolo de cooperação financeira com a MAIS - Madeira Air Integrated Solutions, Lda.

Sumário:

Procede à retificação do ponto 3 da Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 490/2023, de 8 de maio, publicada no 3.º Suplemento do *Jornal Oficial*, I Série, n.º 85, referente à autorização da celebração de um protocolo de cooperação financeira com a MAIS - Madeira Air Integrated Solutions, Lda.

Texto:**Resolução n.º 543/2023**

Considerando a Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 490/2023, de 4 de maio, publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 85, de 8 de maio de 2023, que autoriza a celebração de um protocolo de cooperação financeira com a MAIS - Madeira Air Integrated Solutions, Lda., tendo em vista, em 2023, estimular a expedição e ou exportação dos produtos da agricultura, das pescas e do agroalimentar que reúnam vantagens competitivas nos mercados exteriores da Região Autónoma da Madeira designadamente, tirando partido dos meios e condições desta empresa e, em complemento à ação comercial de promoção dos seus serviços, intensificar a promoção e divulgação das produções com a marca «Produto da Madeira», assim contribuindo para o incremento da sua valorização e o alcance de novos mercados;

Considerando que o ponto 3 da referida Resolução contém inexatidão que importa retificar.

O Conselho do Governo reunido em plenário em 18 de maio de 2023, resolve:

Autorizar a retificação do ponto 3 da Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 490/2023, de 4 de maio, publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 85, de 8 de maio de 2023, sendo que,

Onde se lê:

“3- O protocolo de cooperação financeira a celebrar com a MAIS - Madeira Air Integrated Solutions, Lda., terá início após a decisão de Visto Prévio do Tribunal de Contas e termo a 31 de dezembro de 2023.”

Deve ler-se:

“3- O protocolo de cooperação financeira a celebrar com a MAIS - Madeira Air Integrated Solutions, Lda., terá início após a sua assinatura e termo a 31 de dezembro de 2023.”

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Miguel Filipe Machado de Albuquerque

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas.....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas.....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial
Gabinete do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)